

SOMAR	
Processo Número	10545/2024
Data do Início	29/04/2024
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**07ª ATA INTERNA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 17 horas e 10 minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação Pregoeira Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, estando presentes os membros, Ana Paula Corrêa Prado, Jonathan Oliveira Rocha, Marcelo Menezes Guimarães, Mariana dos Santos Guimarães Camacho e Sheyla Gonçalves da Silva, para proceder a compilação das informações e organização processual dos documentos do Pregão supracitado. Registra-se que, às 14h da presente data, retomou-se a sessão do Pregão Eletrônico 90010/2024, no sistema COMPRASNET, UASG 927342. Após início da sessão, a empresa ARE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA foi convocada para envio do anexo com os documentos de habilitação para o item 05, tendo a mesma enviado o anexo dentro do prazo estabelecido. Posteriormente, após análise da documentação da empresa IND E COM DE PRE-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA, a mesma comprovou a aptidão exigida para o fornecimento apenas do item 08. Quanto ao item 11, a licitante não comprovou o exigido em edital por não conter, naqueles atestados, produto de complexidade igual ou superior que pudessem ser considerados. Posteriormente, foi iniciada a negociação com as empresas: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA no item 01; IND E COM DE PRE-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA no item 02; MG GRIPHOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA no item 03; TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 04; URIB COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA no item 10; tendo as empresas URIB COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA e IND E COM DE PRE-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA respondido negativamente e, quanto as demais, entendemos como negativa a

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR  
Diretoria Operacional de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação  
[cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)

SOMAR	
Processo Número	10545/2024
Data do início	29/04/2024
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

possibilidade, uma vez que não houve resposta das mesmas. Após negociação, as empresas supracitadas foram convocadas para o envio do anexo contendo a proposta realinhada, tendo as empresas URIB COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, IND E COM DE PRE-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA enviado dentro do prazo estabelecido. Registra-se que as empresas MG GRIPHOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA não encaminharam o anexo. Sendo assim, as mesmas restaram desclassificadas em seus respectivos itens. Em ato contínuo, a empresa URIB COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA enviou anexo com a certidão negativa da dívida ativa municipal, que havia sido enviada vencida, para compor os documentos de habilitação enviados para os itens 12 e 13. Registra-se que a empresa IND E COM DE PRE-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA solicitou convocação de anexo para envio das notas fiscais referentes aos atestados apresentados anteriormente para o item 11. Posteriormente, a solicitação foi aceita e a empresa foi convocada para o referido envio, tendo a mesma enviado dentro do prazo estabelecido. Após análise da documentação de habilitação da empresa URIB COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, verificou-se que a licitante não comprovou a aptidão exigida para o fornecimento do item 10 por não alcançar o quantitativo exigido em edital, restando inabilitada no referido item. Registra-se que os atestados de qualificação técnica apresentados pela empresa para avaliação de sua qualificação em outro item foram, a seu pedido, utilizados para a presente análise. Em ato contínuo, verificou-se que houve empate real no item 10. Por conseguinte, foi realizado o desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021, sendo concedido às empresas empatadas o prazo para envio de lance único e fechado. Findado o prazo, nenhum fornecedor convocado registrou lance. Tendo em vista a permanência do empate real, o sistema realizou o sorteio eletrônico entre os fornecedores

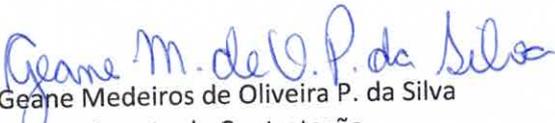
Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR  
Diretoria Operacional de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação  
[cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



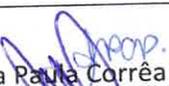
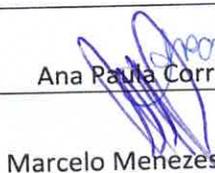
SOMAR	
Processo Número	10545/2024
Data do Início	29/04/2024
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

com as propostas empatadas automaticamente. Insta salientar que foram consultadas existências de eventuais sanções que impeçam a participação das empresas classificadas, através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), conforme segue em anexo, e não foi encontrado nenhum impedimento para a participação das mesmas no certame. Tendo em vista o avançar do horário, a sessão foi suspensa, com continuação marcada para o dia 20/01/2025, às 10h. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada segue assinada pela Agente de contratação e Equipe de apoio presentes.

  
Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva  
Agente de Contratação

Maricá, 17 de janeiro de 2025.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
 Ana Paula Corrêa Prado	 Jonathan Oliveira Rocha
 Marcelo Menezes Guimarães	 Mariana dos Santos Guimarães Camacho
 Sheyla Gonçalves da Silva	

## Qualificação Técnica

Pregão Eletrônico nº 90010/2024

A análise da documentação para a qualificação foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA	28.304.087/0001-00

Conforme exigido no Edital a licitante enviou atestados para a comprovação de sua qualificação técnica. Como anteriormente esclarecido, em atendimento a diligência solicitada quanto a outros itens do presente processo, a empresa apresentou complementos e notas fiscais comprobatórias.

Os atestados enviados dividem-se entre alguns emitidos pela própria diretoria responsável pelo presente certame, dispensa-se a comprovação de sua emissão através de notas fiscais. Entretanto, os demais atestados não tiveram sua comprovação confirmada por documentos ou notas fiscais da licitante e, assim, foram desconsiderados.

Assim, com base nos atestados considerados, a licitante **comprova** a aptidão exigida para o fornecimento apenas do item 08. Quanto ao item 11, a licitante **não comprova** o exigido em edital por não ter naqueles atestados, produto de complexidade igual ou superior que possam ser considerados.



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade  
Chefe de Setor  
Mat. 500.22708

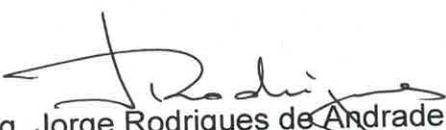
## Qualificação Técnica

Pregão Eletrônico nº 90010/2024

A análise da documentação para a qualificação foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	13.417.073/0001-25

Conforme exigido no Edital os atestados de qualificação técnica apresentados pela licitante para avaliação de sua qualificação em outro item foram, a seu pedido, utilizados para a presente análise. Assim, com base naqueles atestados, a licitante **não comprova** a aptidão exigida para o fornecimento do item 10 por não alcançar o quantitativo exigido em edital, produto de complexidade igual ou superior que possam ser considerados.



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade  
Chefe de Setor  
Mat. 500.22708

